



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL QUE MENCIONA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 020517/000054/2025;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41, que “Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”, alterado pela Lei Federal nº. 9.785, de 29 de Janeiro de 1999 e Lei Federal nº. 13.867/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº. 3365/41, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios;

CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41; e

CONSIDERANDO as previsões do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, o imóvel especificado: *“imóvel situado no Lote nº. 01 da quadra 04 do Loteamento Agrícola São Francisco, bairro São Francisco, Valença/RJ, registrado sob a matrícula RGI nº. 8.662 do Livro 2, do Cartório do 2º Ofício, inscrição municipal nº. 15.479, de propriedade de Walter Fontes do Couto.”*

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Parágrafo único: A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo 1º, para fins de construção de uma Praça para atendimento da população local.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal